



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 026/2016

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica denominada **Rua Pedro Schultz** com início na Avenida Profº. Alberto Piekarz e término em terras da Família Shultz, Jardim Taísa, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2016.

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 13/09/2016

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
Marcelo Bini  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 06/09/2016

APROVADO EM Deliberação final DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 20/09/2016

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias, informo ainda que os hidrômetros da Sanepar e relógios da Copel estão instalados todos na Avenida Professor Alberto Piekarz

Sabe-se que o Senhor Pedro Schultz, natural de desta Cidade, foi morador durante muitos anos do Jardim Taísa neste Município. Faleceu em 20 de fevereiro de 2000, deixando 06 filhos.

É a Justificativa.

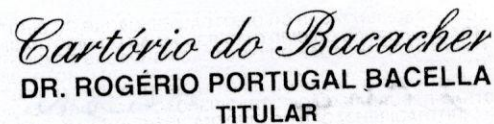
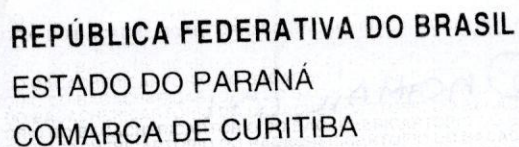
Sala das Sessões, 06 de setembro de 2016.

Marcelo Bini  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 06 / 09 / 2016

Secretário



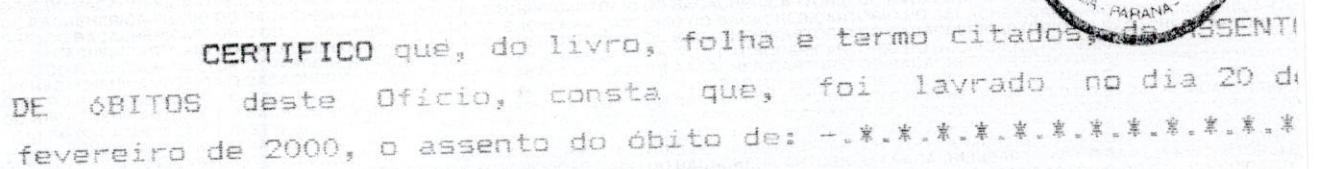
AVENIDA PARANÁ, 1976 - TELEFONES: 356-4343 - FAX: 257-6667

LIVRO C-046

FOLHA 24

CERTIDÃO DE ÓBITO

TERMO Nº 016425



PEDRO SCHULTZ

falecido no dia vinte de fevereiro de dois mil (20/02/2000), à  
cinco horas e trinta minutos (05:30h), à Domicílio à Rua Albert  
Piekas, nº 75- Cachoeira, em Almirante Tamandaré-PR, do sex  
masculino, de profissão aposentado, de estado civil casado, natura  
de Almirante Tamandaré-PR, residente e domiciliado à Rua Albert  
Piekas, 75- Cachoeira, em Almirante Tamandaré-PR, com oitenta  
quatro (84) anos de idade, nascido aos dezanove de julho de um mil  
novecentos e quinze (19/07/1915). Filho de PAULO SCHULTZ e ROSI  
SCHULTZ.\*\*\*  
Foi declarante: Marlene do Rocio Mattos, retificando e ratificando  
Maria Kruk Schultz-RG.nº295.165-Pr. Sendo o atestado de óbit  
firmado pelo Dr. Luiz Carlos Benthien - CRM 4659, dando como caus  
da morte: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, DOENÇA PULMONAR OBSTRATIV  
CRONICA, BRONCOPNEUMONIA, FIBRILAÇÃO ATRIAL, INSUFICIÊNCIA CARDIACA  
ARTERIOSCLEROSE. O sepultamento será realizado no Cemitéri  
Paroquial do Abranches, nesta Capital. Pelo declarante foi-me dito  
que o falecido era casado com Maria Kruk Schultz, deixou seis (06)  
filhos, deixou bens a inventariar e não deixou testamento  
Apresentou-me a declaração de óbito nº 000930183, Certidão d  
Casamento, Número 1.937, Folhas 137, do Livro nº B/4AUX, lavrada n  
CARTORIO DISTRITAL DA BARREIRINHA, CURITIBA-PR.\*\*\*  
Observação: 2ª VIA EXPEDIDA.\*\*\*

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2000.

Em Favorista  
Rogério Portugal Bacellar  
Oficial

Giselle Quevedo da Costa Klettemberg  
Escrevente



## Declaração de doação de bens

Pelo presente instrumento particular de doação, de um lado o Senhores Jose Antonio Schultz ,Portador do RG 4.429.155-0 e Jorge Paulo Schultz RG 3996.176-8 PR e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1. O primeiro qualificado denominado DOADOR, declara que é legítimo possuidor do terreno, localizado na Professor Alberto Piekarz , terreno urbano, com identificação fiscal nº 99.09.001.0249.001.001, na Cidade de Almirante Tamandaré o qual será doado uma faixa do imóvel contendo 5 metros de largura e 150 metros de comprimento, que deverá ser utilizada exclusivamente como RUA, passando ao lado do terreno, a qual terá a seguinte denominação, RUA PEDRO SCHULTZ.
2. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO da faixa do imóvel acima ao DONATÁRIO, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido a faixa do imóvel.
3. O DONATÁRIO declara que aceita a faixa imóvel doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado na presente declaração. A benfeitoria de água e luz não terá custo para a proprietária e doadora do terreno.

E assim, como justos e contratados, assina o presente instrumento particular de DOAÇÃO.

Almirante Tamandaré, 06 de Setembro de 2016.

CARTÓRIO DA  
BARREIRINHA

DOADOR

CARTÓRIO DA  
BARREIRINHA

Jose Antonio Schultz  
Jorge Paulo Schultz

## Declaração de doação de bens

Pelo presente instrumento particular de doação, de um lado o Senhor Mario Tadeu Schultz , Portador do RG 52.3336-4 e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1. O primeiro qualificado denominado DOADOR, declara que é legítimo possuidor do terreno, localizado na Professor Alberto Piekarz , terreno urbano, com identificação fiscal nº 99.09.00.101.0216.001.001, na Cidade de Almirante Tamandaré o qual será doado uma faixa do imóvel contendo 5 metros de largura e 130 metros de comprimento, que deverá ser utilizada exclusivamente como RUA, passando ao lado do terreno, a qual terá a seguinte denominação, RUA PEDRO SCHULTZ.
2. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO da faixa do imóvel acima ao DONATÁRIO, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido a faixa do imóvel.
3. O DONATÁRIO declara que aceita a faixa imóvel doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado na presente declaração. A benfeitoria de água e luz não terá custo para a proprietária e doadora do terreno.

E assim, como justos e contratados, assina o presente instrumento particular de DOAÇÃO.

Almirante Tamandaré, 12 de Setembro de 2016.



*Mario Tadeu Schultz*

DOADOR



Alison = 9897-4170

3699-8635 (BRAC)  
Pedro Paulo Schultz & Família Schultz



Google earth

pés  
metros

1000

400

→ PEDRO PAULO SCHULTZ.

